



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2018.

Em, 09 de agosto de 2018.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, nos termos dos Artigos 18 e 44 a 48 do Regimento Interno desta Casa, a Comissão Especial de Educação no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - A Comissão Especial de Educação tem como objetivo o acompanhamento fiscalizador do acordo de manutenção do Ensino Médio, bem como a discussão e elaboração sobre outras questões e matérias legislativas necessárias ao tema.

Art. 3º - A Comissão Especial de Educação será composta por 7 (sete) membros e terá o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a apresentação de resultados, conforme o disposto no Artigo 47, parágrafos 4º e 5º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - A Comissão Especial de Educação deverá se articular junto aos Conselhos Municipais e demais instituições representativas da Sociedade Civil, utilizando-se de audiências públicas ou reuniões ampliadas para debater suas demandas e executar suas tarefas.

Parágrafo único - A Comissão Especial de Educação deverá priorizar e promover a participação dos profissionais de educação da rede municipal e sindicatos da categoria em suas reuniões.

Art. 5º - Se assim julgar necessário, a Comissão poderá apresentar seu trabalho em forma de Proposição, conforme determina o artigo 47, parágrafo 5º do Regimento Interno.

Art. 6º - As atividades da Comissão, bem como os resultados concernentes aos Artigos 3º e 5º deverão ser amplamente divulgadas a partir de publicações oficiais, conforme determina o Artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, incluindo o uso da rede mundial de computadores, utilizando-se, para isso, do site oficial da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

Miguel Alencar
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Artigo 47 do Regimento Interno

JUSTIFICATIVA:

Na égide das negociações pela manutenção do ensino médio na rede municipal de ensino, esta Casa teve papel primordial, apresento proposta técnica e concreta que, ao final, foi praticamente aceita em sua plenitude pelo Executivo, promovendo a salvação do segmento, ainda que mediante necessárias reduções. No âmbito das discussões, fez parte da proposta oficial do Legislativo a criação da Comissão Especial de Educação, não apenas para acompanhar o acordo firmado, mas para promover a participação e a responsabilidade da Casa no que se refere a tema tão fundamental para a cidade.

Neste sentido, e em busca do cumprimento da palavra firmada, a Câmara apresenta a proposta de forma unânime, a fim de demonstrar, mais uma vez, ser dever de todo o Legislativo lutar pela educação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

Miguel Alencar
Vereador - Autor